

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1594

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### DIREÇÕES MUNICIPAIS

##### URBANISMO

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO  
URBANÍSTICA

**Despacho n.º 6/DMU/DAGU/2024** (Substituição em período  
de férias)  
pág. 1444 (2)

##### SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

DIVISÃO DE OPERAÇÕES E APOIO ÀS POPULAÇÕES

**Despacho n.º 9/SMPC/DOAP/2024** (Suplência)  
pág. 1444 (2)

##### AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA VERDE

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO  
DA ESTRUTURA VERDE

**Despacho n.º 7/DMREV/DEV/DMAEVCE/CML/24** (Suplência)  
pág. 1444 (2)

### ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

#### AVISOS

**Declaração de Retificação** (Retifica o Aviso n.º 36/2024, publicado em 29 de agosto de 2024) e **n.º 37/2024** (Abertura de período  
de discussão pública)  
pág. 1444 (4)

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### DIREÇÃO MUNICIPAL

#### URBANISMO

##### DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO URBANÍSTICA

###### Despacho n.º 6/DMU/DAGU/2024

Substituição em período de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, que resulta da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir:

- Entre os dias 9 e 12 de setembro, a Dr.ª Patrícia Alexandra Pedrinho Paula Ferreira Cristóvão Ribeiro, chefe da Divisão de Saneamento Liminar e Apoio ao Licenciamento, deste Departamento;
- No dia 13 de setembro e entre os dias 25 e 27 de setembro, o Arq.º Rui Manuel da Encarnação Martins, chefe da Divisão da Fiscalização (DF), deste Departamento.

Lisboa, em 2024/09/04.

A diretora do Departamento de Apoio à Gestão Urbanística,  
(a) *Lúisa Nobre*

### SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

##### DIVISÃO DE OPERAÇÕES E APOIO ÀS POPULAÇÕES

###### Despacho n.º 9/SMPC/DOAP/2024

Suplência

Considerando que me encontrarei ausente no período compreendido de 9 a 19 de setembro de 2024;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções que me estão cometidas e previstas no artigo 69.º da Orgânica dos Serviços Municipais, aprovada pela Deliberação n.º 305/AML/2018, publicada no «Diário da República» n.º 169/2018, Série II, de 2018/09/03;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo e ao disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designo para me substituir, na minha ausência, o Engenheiro Rui Moreira Gonçalves, técnico superior desta divisão.

Lisboa, em 2024/09/02.

O chefe da Divisão de Operações e Apoio às Populações (no exercício das competências previstas no artigo 69.º da Orgânica dos Serviços Municipais - Estrutura Flexível, aprovada pela Deliberação n.º 305/AML/2018, publicada no «Diário da República» n.º 169/2018, Série II, de 2018/09/03),

(a) *Márcio Teixeira*

### DIREÇÃO MUNICIPAL

#### AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

##### DEPARTAMENTO DA ESTRUTURA VERDE

##### DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA VERDE

###### Despacho n.º 7/DMREV/DEV/DMAEVCE/CML/24

Suplência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções;

Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência, de 09/09/2024 a 11/09/2024, o técnico superior, Eng.º Ângelo Miguel Santos Garcia, a desempenhar funções nesta Divisão.

Lisboa, em 2024/09/04.

O chefe de divisão,  
(a) *Rui Simão*

# ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

## AVISOS

### Declaração de Retificação

Retifica o Aviso n.º 36/2024, publicado em 29 de agosto de 2024

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 36/2024, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1593, de 29 de agosto de 2024, que publicou a abertura de período de discussão pública, retifica-se o mesmo.

Assim, no primeiro ponto do Aviso, onde se lê:

«Despacho n.º 18/DMU/CML/2023, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1553, de 23 de novembro de 2023».

Deve ler-se:

«Despacho n.º 4/DMU/CML/2024, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1578, de 16 de maio de 2024».

E, onde se lê:

«ao abrigo do disposto no n.º 2 artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual».

Deve ler-se:

«ao abrigo do disposto no n.º 2 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual».

Lisboa, em 2024/09/04.

O diretor do Departamento de Licenciamento de Projetos Estruturantes,

(a) *Miguel da Fonseca Ribeiro Pimenta*

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 37/2024

Abertura de período de discussão pública

1 - Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 4/DMU/CML/2024, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1578, de 16 de maio de 2024 e ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento de operação de loteamento requerido por GUADAMAD 2 - Development, Unipessoal, Ltd.ª, para uma parcela de terreno localizado na Avenida Dr.º Alfredo Bensaúde e a Estrada da Circunvalação, freguesia dos Olivais, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 - Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto da operação de loteamento, constante do Processo n.º e-LOT/2021/4, bem como as informações técnicas elaboradas pelos serviços municipais competentes, no portal de Urbanismo da Câmara Municipal de Lisboa ou, em alternativa, no Centro de Documentação, no Edifício CML, Campo Grande, 25, 1.º-F, com prévia marcação através do endereço [centro.documentacao@cm-lisboa.pt](mailto:centro.documentacao@cm-lisboa.pt).

3 - Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar impresso próprio para o efeito, que pode ser obtido no portal do urbanismo e no local acima referido.

Lisboa, em 2024/09/04.

O diretor do Departamento de Licenciamento de Projetos Estruturantes,

(a) *Miguel da Fonseca Ribeiro Pimenta*

*Publica-se às 5.ªs-feiras*

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

### Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao *Boletim Municipal* deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal Estrada de Chelas, 101 - 1900-150 Lisboa Telef. 21 816 14 20 E-mail: [boletim.municipal@cm-lisboa.pt](mailto:boletim.municipal@cm-lisboa.pt)